

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.097, de 02 de março de 2.000.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, para a execução das Obras e Serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Estrada Municipal SP-310 - Vila Negri, trecho TQR-178, numa extensão aproximada de 6,5 kms.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas no capítulo "Das Responsabilidades do Município" da minuta do Convênio.

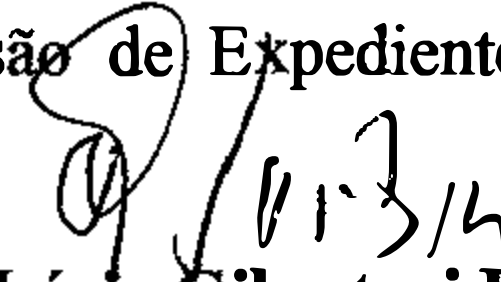
Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de março de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-